DECRETO Nº 42, DE 01 DE AGOSTO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.684, de 15 de dezembro de 2.004), em favor da Procuradoria Jurídica e Secretarias Municipais de Administração, Obras, Viação e Serviços Gerais, Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania e Defesa Civil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 01 de agosto de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 01 de agosto 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. 1034432P - 85

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

07.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4005 - 9041	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 5005 - 9054	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 7005 - 9080	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	04 121 7090 - 9092	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
			TOTAL	202.000,00